



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

02ª. Via - Prefeitura Municipal - Devolução no prazo da Lei com anotações de Sanção ou de Vetos.

A U T Ó G R A F O Nº 11/87 -

PROJETO - de Lei nº 05, de 20 de agosto de 1987.

AUTORIA - do Vereador (PTB) - Francisco Marçal Filho.

EMENDA - não houve.

OBS. - nada a registrar.

APROVAÇÃO - com tramitação legal nas sessões ordinárias realizadas nos dias 20 e 27 de agosto e 17 de setembro de 1987 e com Parecer favorável nº 08/87 da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, foi APROVADO por unanimidade da Câmara.

(Transcrito conforme o original - "Sic") -

Reconhece de utilidade Pública o LIONS CLUB DE XIQUE-XIQUE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 01º) Fica reconhecido de utilidade Pública o LIONS CLUB DE XIQUE-XIQUE, nesta cidade.

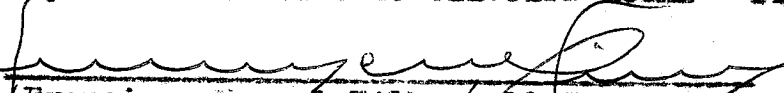
Artigo 02º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

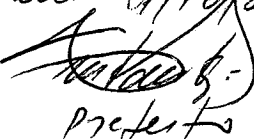
Artigo 03º) Revogam-se as disposições em contrário.

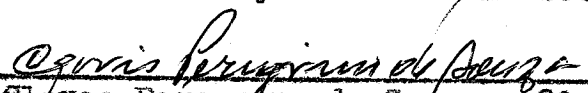
Sala das Sessões da Câmara, 18 de setembro de 1987.

MESA DA CÂMARA:-


Ruy Castro Avelino de Oliveira Rocha - Presid.


Francisco Marçal Filho - 1º Secret.

Lei nº 246
Sancionada em 21/09/87

Prefeito


Clóves Peregrino de Souza - 2º Secret.